

LEI N. 10.259.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a Lei n. 10.131/2015, que denominou as vias do Loteamento Fechado *Jardins de Monet Residence*, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O inciso VIII do artigo 1.º da Lei n. 10.131/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1.º ...

(...)

VIII – Rua AA – Alameda das Éricas;”

Art. 2.º O inciso XXIX do artigo 1.º da Lei n. 10.131/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

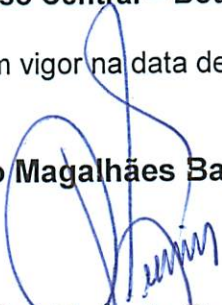
“Art. 1.º ...

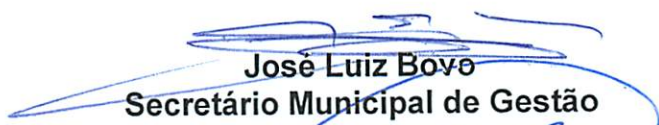
(...)

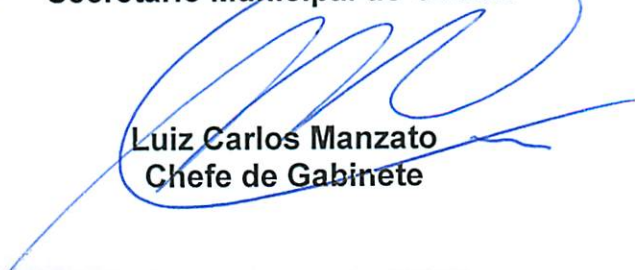
XXIX – Acesso Central – Boulevard Monet;”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 20 de julho de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete